

RESOLUÇÃO Nº. 002/IPAM/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA/COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Estado de Rondônia, instituído por força da disposição da Lei Municipal nº 537/01, de 10 de outubro de 2001, que estrutura o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** e reestruturado pela Lei nº 404/2010, de (data da lei municipal), usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**;

Considerando que, após análise, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Portaria nº 155, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, atualizada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.695, de 27 de novembro de 2018, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, para o exercício de 2021, conforme os limites máximos da Resolução N º 3.922 atualizado pela resolução 4.695, Conselho Monetário Nacional, constantes no relatório da política de investimentos, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelas Portarias Ministeriais.

Art. 2º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:

The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a signature that appears to be 'Wanda'. In the center, there is a large, circular stamp with some illegible text inside. To the right of the stamp, there are several more signatures, some of which are crossed out with a diagonal line. The overall appearance is that of a formal document with multiple approvals.

Renda Fixa	Lt. Res. Nº 3.922 (%) atualizada 4.695 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais	100%	0%	0%	20%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Referenciados	100%	50%	60%	100%
Art. 7º, I, "c" - FI (100% TPF) - Bolsa de Valores	100%	0%	10%	20%
Art. 7º, II, - Compromissadas	5%	0%	0%	5%
Art. 7º, III, "a" - FI Referenciado Renda Fixa	60%	0%	0%	50%
Art. 7º, III, "b" - FI Índice de RF ou RF	60%	0%	0%	50%
Art. 7º, IV, "a" - FI de Renda Fixa	40%	0%	10%	40%
Art. 7º, IV, "b" - FI Índice de RF	40%	0%	0%	10%
Art. 7º, V, "b" - LIG - Letra Imobiliária Garantida	20%	0%	0%	0%
Art. 7º, VI, "a" - CDB	15%	0%	0%	0%
Art. 7º, VI, "b" - Poupança	15%	0%	0%	0%
Art. 7º, VII, "a" - FIDC - Sênior	5%	0%	1%	5%
Art. 7º, VII, "b" - FI Crédito Privado - Aberto	5%	0%	1%	5%
Art. 7º, VII, "c" - FI Debêntures	5%	0%	1%	5%

Renda Variável	Lt. Res. 3.922 (%) atualizada 4.695 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 8º, I, "a" - FI Renda Variável	30%	0%	2%	15%
Art. 8º, I, "b" - FI de Índices de Renda Variável	30%	0%	2%	15%
Art. 8º, II, "a" - FIA - Fundo de Ações	20%	0%	3%	15%
Art. 8º, II, "b" - FI de Índices de Renda Variável	20%	0%	1%	15%
Art. 8º, III, - FI Multimercado - FIM	10%	0%	4%	10%
Art. 8º, IV, "a" - FI em Participações - FIP	5%	0%	1%	5%
Art. 8º, IV, "b" - FI Imobiliário - FII	5%	0%	2%	5%
Art. 8º, IV, "c" - Mercado de Acesso	5%	0%	0%	0%

Investimento no Exterior	Lt. Res. 3.922 (%) atualizada 4.695 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 9º-A, I - Renda Fixa - Dívida Externa		0%	0%	10%
Art. 9º-A, II - Investimento no Exterior	10%***	0%	1%	10%
Art. 9º-A, III - Ações - BDR Nível I		0%	1%	10%

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large circular scribble and several illegible signatures.

* Excetuando os fundos enquadrados nos artigos 7º I, a, b e c, as aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem exceder a 20% das aplicações dos recursos do RPPS.

** Para as aplicações enquadradas nos artigos 7º VI a e b, o aporte está limitado ao valor coberto pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC, atualmente R\$ 250.000,00.

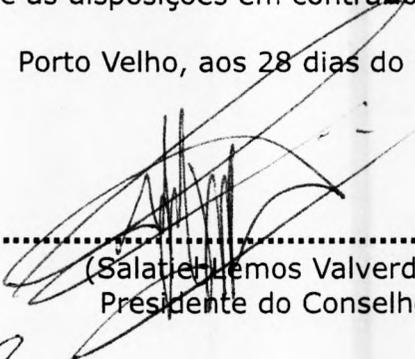
*** No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se, em conjunto, ao limite de até 10% (dez por cento) do PL do RPPS.

Art. 3º - Fica o Gestor(a) do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, responsável em encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos ao Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

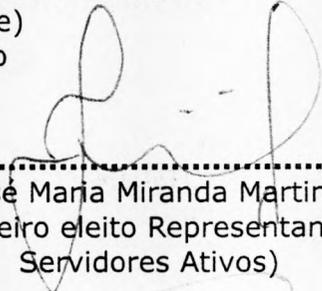
Art. 4º - Fica o Gestor(a) do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, incumbido(a) de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

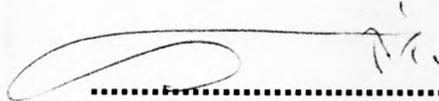
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Porto Velho, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

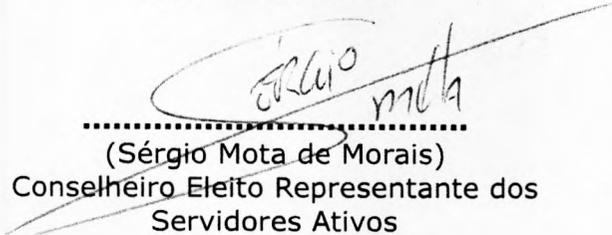

.....
(Salatiel Ramos Valverde)
Presidente do Conselho

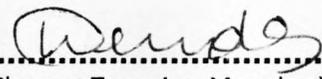

.....
(Luiz Henrique Gonçalves)
Vice- Presidente do Conselho,
Representante da SEMFAZ

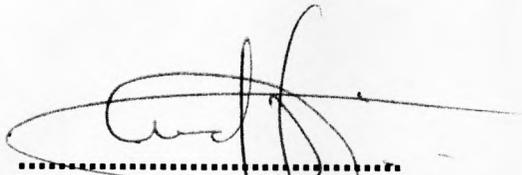

.....
(José Maria Miranda Martins)
Conselheiro eleito Representante dos
Servidores Ativos)


.....
(Silvio Ney Leal Santos)
Conselheiro Eleito Representante dos
Servidores Ativos


.....
(Ediney Ferreira da Silva)
Conselheiro Eleito Representante dos
Servidores Ativos


.....
(Sérgio Mota de Moraes)
Conselheiro Eleito Representante dos
Servidores Ativos

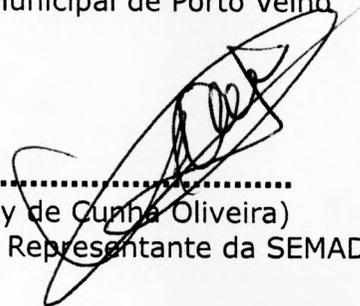

.....
(Cleusa Ferreira Mendes)
Conselheira Eleita Representante dos
Servidores Inativos



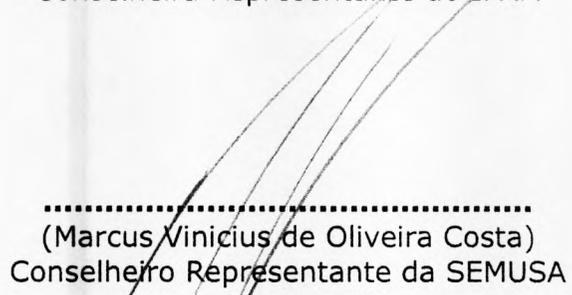
(Francilene dos Santos Carvalho)
Conselheira Eleita Representante da
Câmara Municipal de Porto Velho



(Ilza Neyara Silva Marques)
Conselheira Representante do IPAM



(Alexey de Cunha Oliveira)
Conselheiro Representante da SEMAD



(Marcus Vinicius de Oliveira Costa)
Conselheiro Representante da SEMUSA



(Luiz Guilherme Erse da Silva)
Conselheiro Representante da SEMPOG

